



Câmara Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

0088

LEI Nº 1.199/77, de 15 de setembro de 1.977

SÚMULA:- Autoriza doação de data de terras à Prefeitura do Município de Astorga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar à / Prefeitura do Município de Astorga a data de terras nº 01 (um), da quadra 01 (um), com a área de 800,00 m2. situada na Gleba Patrimônio Astorga, antigo distrito e município de Arapongas, atualmente distrito, município e comarca de Astorga, cujo imóvel pertence ao Município de Arapongas conforme transcrição nº 10.011 do Registro de Imóveis - 1º Ofício - da comarca de Apucarana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 15 dias do mês de setembro de 1.977.

JESUS JOSÉ ANDRÉ
Diretor Administrativo

Dr. ANTONIO GRASSANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

D/OAPB**

SECRETARIA
Publicado no Jornal
<i>F. de Andrade</i>
Em 16/09/1977
<i>Cap</i>
FUNÇÃOÁRIO